

REGULAMENTO DO PROJETO INTEGRADOR - FACMAIS

CAPÍTULO I – DO CONCEITO E DOS OBJETIVOS

Art 1º. O Projeto Integrador (PI) é um componente curricular que visa assegurar a prática interdisciplinar e transdisciplinar aplicada no âmbito dos cursos. Assim, o PI permite o desenvolvimento de um conjunto de habilidades e competências que capacitam os estudantes para a atuação profissional, estabelecendo uma conexão mais estreita entre a realidade prática e a teoria assimilada em sala de aula.

Art 2º. O PI terá como objetivo principal capacitar os estudantes na tomada de decisões diante dos desafios relacionados às temáticas abordadas nos projetos. Isso é alcançado por meio da **integração dos conhecimentos** adquiridos nas diferentes unidades curriculares previstas no semestre.

Art 3º. Os discentes e docentes devem atuar colaborativamente no planejamento e execução do PI, pois são co-construtores do conhecimento, em um movimento que enfoca a metacognição (aprender a pensar) e acentua os processos gerais, como a resolução de problemas comuns às unidades curriculares.

Art 4º. O PI deverá:

- I. Estimular o papel ativo dos estudantes, priorizando o processo de construção e aquisição do conhecimento. Para isso, é essencial que os alunos sejam protagonistas do seu processo de aprendizagem.
- II. Desenvolver-se através da aprendizagem colaborativa, do desenvolvimento social, afetivo e cognitivo.
- III. Compartilhar não apenas ideias e informações, mas também estilos e estratégias de aprendizagem.

Art 5º. Todos os PIs dos Cursos de Graduação da Facmais adotaram uma abordagem **extensionista**, com enfoque na pesquisa científica e resolução de problemas suficientemente complexos, diretamente vinculados à realidade profissional.

Parágrafo único: O PI visará provocar a aplicação prática na sociedade, gerando não apenas soluções concretas, mas também contribuindo para a produção de conhecimento relevante e aplicável.

Art 6º. A temática do PI deverá estar diretamente relacionada à formação das competências e habilidades descritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Facmais, de modo a corroborar com a

formação profissional, humana e cidadã dos alunos, bem como a ajudar na sua inserção político-social.

CAPÍTULO II – DA METODOLOGIA

Art 7º. A metodologia para a execução do PI é o **Arco de Maguerez**, que se baseia na problematização, cuja estratégia de ensino-aprendizagem deve possibilitar a interação entre alunos, docentes e comunidade, dando a oportunidade da construção de conceitos e o compartilhamento de vivências.

Art 8º. A aplicação da metodologia do Arco de Maguerez no PI, deverá contemplar:

I. Aproximação ao Tema e Observação da Realidade:

- a) Fundamentação teórica e prática da integração das unidades curriculares e das temáticas do PI.
- b) Pesquisa inicial para coletar informações relevantes sobre o tema, observando a realidade profissional.

II. Problematização:

- a) Formulação de questões e problemas relacionados ao tema, despertando o desejo de aprofundar o conhecimento.
- b) Identificação de conflitos e contradições no contexto do problema, promovendo uma análise crítica.
- c) Definição do problema, justificativa e objetivos do PI.

III. Teorização e Hipótese de Soluções:

- a) Desenvolvimento das conexões entre a teoria e a prática, fornecendo embasamento teórico para a abordagem do problema;
- b) Levantamento de hipóteses de solução para o problema, alinhadas com os objetivos do projeto.
- c) Validação das soluções, considerando sua implementação e o impacto da sua aplicação na comunidade.

IV. Aplicação à Realidade:

- a) Desenvolvimento de pessoas, ferramentas, materiais e recursos necessários para a execução do PI.
- b) Execução do PI na sociedade, garantindo o seu caráter extensionista.
- c) Avaliação do impacto do projeto, lições aprendidas e áreas de melhoria.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

Art 9º. O desenvolvimento do PI deverá ser orientado pelo docente, através de processos acadêmicos que protagonizam o papel do aluno. Das atribuições docentes incluirão:

- I. **Orientação Ativa:** Atuar como guia, estimulando a participação ativa dos alunos na definição de objetivos, metodologias e estratégias de resolução de problemas.
- II. **Incentivo à Pesquisa:** Promover a pesquisa como um componente central, encorajando os alunos a explorar fontes de informação, desenvolver habilidades de análise crítica e aplicar métodos de investigação.
- III. **Estímulo à Colaboração:** Fomentar o trabalho colaborativo entre os discentes e demais docentes, enfatizando a importância da troca de ideias, experiências e conhecimentos para enriquecer a abordagem do projeto.
- IV. **Autonomia e Responsabilidade:** Conceder autonomia aos discentes para tomada de decisões, responsabilizando-os pelo planejamento, execução e avaliação do projeto.
- V. **Integração de Conhecimentos:** Assegurar a integração de conhecimentos provenientes de diversas unidades curriculares, possibilitando uma visão abrangente e interdisciplinar na abordagem do problema.
- VI. **Feedback Construtivo:** Oferecer feedback construtivo ao longo do processo, visando o aprimoramento contínuo das atividades e a consolidação do aprendizado.
- VII. **Aplicação Prática:** Estimular a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula, garantindo que o PI tenha impacto tangível na resolução de problemas reais.
- VIII. **Avaliação:** Estabelecer os critérios de avaliação formativa e somativa, avaliando de forma individual e coletiva os discentes, bem como o planejamento e desenvolvimento do projeto, sua aplicação prática e o produto final;

Art 10º. Durante a execução do PI, o docente assumirá as seguintes responsabilidades:

- I. Apresentar da proposta do PI;
- II. Organizar e distribuir os grupos de discentes;
- III. Descrever as tarefas a serem executadas e auxiliar os discentes na elaboração cronograma de atividades;
- IV. Levantar as possibilidades de contatos para realização das ações extensionistas;
- V. Realizar um diálogo contínuo com os docentes do módulo/ano, para garantir a participação das diferentes unidades curriculares;
- VI. Avaliar de forma contínua, junto aos Coordenadores de Curso, o processo de desenvolvimento do PI;
- VII. Acompanhar os grupos de trabalho dos discentes, por meio de reuniões de orientação, organizadas conforme cronograma de trabalho;
- VIII. Orientar a elaboração dos produtos finais;
- IX. Organizar e participar das bancas de avaliação do PI.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art 11. A Coordenação de Curso assegurará o êxito na execução do PI, uma vez que possui uma visão abrangente do curso e compreende as possíveis vias de integração em cada módulo/ano.

Art 12. A coordenação de curso terá as seguintes responsabilidades:

- I. **Planejamento didático-pedagógico:** Reunir com os docentes do curso durante a semana de planejamento, para sugerir temas e identificação de oportunidades de melhoria para os PIs;
- II. **Vinculação com Trabalho Discente Efetivo (TDE):** Deverá assegurar que o TDE da etapa de N1, de cada unidade curricular do respectivo módulo/ano, esteja diretamente relacionado ao PI, como subsídio para a etapa de teorização do Arco de Maguerez;
- III. **Supervisão:** Avaliar e aprovar as propostas PI junto aos docentes, considerando o conceito e objetivos do PI, a metodologia e as temáticas de integralização, definindo novos encaminhamentos, quando necessário;
- IV. **Suporte:** Mediar com os campos externos de execução das atividades extensionistas do PI, preparar as cartas de apresentação de discentes às instituições e auxiliar no levantamento de infra-estrutura para a realização PI;
- V. **Bancas de PI:** Organizar, com os docentes, as bancas de avaliação de apresentação do produto final.

CAPÍTULO IV – DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

Art 13. O PI deverá ser desenvolvido obrigatoriamente em grupo de, no mínimo 6 e no máximo 8 alunos participantes, por livre escolha dos alunos, com auxílio do docente.

Art 14. O PI será dividido em 04 etapas, sendo elas: Fundamentação; Planejamento; Execução e Finalização. Para cada etapa, o grupo deverá realizar uma entrega de acordo com os templates previamente disponibilizados.

Art 15. Cada entrega fará parte do processo de avaliação e composição da nota final do PI, sendo:

- I. **Entrega 01** - Problemática, Justificativa e Objetivos;
- II. **Entrega 02** - Proposta de Aplicação;
- III. **Entrega 03** - Execução das Ações Extensionistas;
- IV. **Entrega 04** - Produto Final e Banca de Avaliação.

Art 16. O planejamento das atividades a serem realizadas semanalmente no PI, sob orientação do docente, estão apresentadas no Anexo I deste regulamento.

Art 17. A experiência do desenvolvimento do PI deverá gerar um produto final, que assumirá diferentes formatos, adequando-se às necessidades e especificidades no decorrer do percurso formativo dos discentes. Sendo eles:

- I. 1º Ano - Resumo;
- II. 2º Ano - Pôster;
- III. 3º Ano - Relatório Técnico.

Art 18. O desenvolvimento do PI e o produto final será apresentado em uma Banca de Avaliação, com data prevista no calendário acadêmico, composta pelo docente responsável pelo PI e por um docente do respectivo ano/módulo em que o projeto está sendo realizado. A possibilidade de convidar um terceiro membro externo para compor a banca é facultativa, sendo preferencialmente um representante envolvido na temática do projeto.

Art 19. Os critérios de avaliação do PI deverão abranger os aspectos de conteúdo, metodologia, apresentação, colaboração e aplicabilidade prática.

Art 20. A avaliação formativa e somativa do PI deverá considerar:

- I. **Objetivos:** o alinhamento com os objetivos gerais, garantindo que os alunos desenvolvam as competências desejadas;
 - a) **Participação:** a participação ativa de cada aluno, a distribuição equitativa de tarefas e capacidade de colaboração em equipe;
 - b) **Aplicação Prática e Relevância:** a aplicação extensionista das soluções propostas no projeto e sua relevância para os problemas ou desafios abordados;
 - c) **Produto Final e Banca:** a qualidade do produto final, a clareza da comunicação, a organização da informação e a profundidade do conhecimento, demonstrando também o processo de aprendizagem adquirido ao longo do PI;
 - d) **Reflexão Crítica e Metacognição:** capacidade dos alunos de analisar suas próprias experiências, aprendizados e os desafios enfrentados, bem como dos membros do seu grupo.

Art 21. A atribuição de notas para cada etapa do PI seguirá a seguinte composição: avaliação formativa (30%) e avaliação somativa (70%). A avaliação formativa refere-se à análise durante o desenvolvimento da etapa, enquanto a avaliação somativa é baseada na correção da entrega.

Art 22. Ao final de cada etapa, o docente solicitará ao grupo uma autoavaliação da colaboração entre seus membros. Essa prática visa identificar, medir e avaliar de forma mais precisa o trabalho realizado pelo grupo, proporcionando a oportunidade de expressar percepções sobre a dinâmica colaborativa, mediar problemas e aprimorar a eficácia do trabalho em equipe.

Art 22. A nota N1 será composta do somatório e média aritmética das entregas das etapas 01 e 02. Já a nota N2 será composta pelo somatório e média aritmética das entregas das etapas 03 e 04. A média final (MF) será composta por: $MF = (0,4*N1)+(0,6*N2)$. Para aprovação o aluno precisará ter frequência (mínima de 75%) e média final 6,0.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 23. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e referendado pelo CONSU (Conselho Superior de Administração).

Art. 24. O presente regulamento entra em vigor a partir da presente data.

ANEXO I - PLANEJAMENTO SEMANAL DAS ATIVIDADES DE PI

EXECUÇÃO PROJETO INTEGRADOR - FACMAIS				
ETAPA	SEMANA	ATIVIDADES	DETALHAMENTO	
ETAPA 01 FUNDAMENTAÇÃO	SEMANA 01	Integração das Unidades Curriculares do Semestre	Demonstração da integração entre as unidades curriculares do semestre dentro da temática do PI; Elucidação das etapas de planejamento e execução de projetos extensionistas e seus impactos na sociedade;	
	SEMANA 02	Aproximação ao Tema	Realização da etapa de fundamentação teórico-prática, possibilitando a observação da realidade e a identificação de problemáticas;	
	SEMANA 03			
	SEMANA 04			
	SEMANA 05	Entrega 01- Problemática, Justificativa e Objetivos	Compartilhamento das problemáticas e objetivos do PI;	
ETAPA 02 PLANEJAMENTO	SEMANA 06	Elaboração de Soluções	Instrução das atividades necessárias para alcançar o objetivo proposto, identificando as melhores práticas e metodologias a serem utilizadas;	
	SEMANA 07	Reunião de Orientação	Agendamento de reuniões por grupo para elaboração do plano de ação detalhado, alocação de recursos e definição de responsabilidades;	
	SEMANA 08	Reunião de Orientação		
	SEMANA 09	Entrega 02 - Proposta de Aplicação		Apresentação das propostas de aplicação do PI;
ETAPA 03 EXECUÇÃO	SEMANA 10	Instruções e Treinamentos	Desenvolvimento de pessoas, ferramentas, materiais e recursos necessários para a execução do PI;	
	SEMANA 11			
	SEMANA 12	Entrega 03 - Execução das Ações Extensionistas		Aplicação do PI desenvolvido;
	SEMANA 13			
	SEMANA 14	Avaliação Geral e Orientações de Entrega Final e Banca		Avaliação do impacto do projeto, lições aprendidas e áreas de melhoria. Orientação da etapa final do projeto
BLOCO 04 FINALIZAÇÃO	SEMANA 15	Reunião de Orientação	Agendamento de reuniões por grupo para auxílio na elaboração do produto final e da preparação para a apresentação final.	
	SEMANA 16	Reunião de Orientação		
	SEMANA 17	Entrega 04 - Produto Final e Banca de Avaliação		Entrega do produto final e realização da apresentação do PI;
	SEMANA 18	Correções, Feedback e Autoavaliação		Finalização do produto final com base no feedback recebido e realizar processo de autoavaliação
	SEMANA 19			
	SEMANA 20	Fechamento		Entrega de portfólio pelo docente;

